Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 56 /2025

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 18, de 27 de junho de 2025.

Autor: Vereador Matheus Barbosa.

Ementa: Institui feriado municipal o dia de Corpus Christi no Município de Pedra Preta.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Barbosa**,** se reuniu extraordinariamente no dia 14 de julho de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 18, de 27 de junho de 2025, de autoria do Vereador Matheus Barbosa.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-tas ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Matheus Barbosa, que Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal que tem por objetivo instituir como feriado municipal o dia de Corpus Christi, a ser celebrado anualmente na quinta-feira subsequente ao domingo da Santíssima Trindade, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica.

O objetivo desta proposta é oficializar no calendário local uma prática já consolidada na vivência religiosa e cultural do nosso munícipe, reconhecendo a importância dessa expressão de fé para a comunidade católica e favorecendo a organização das atividades religiosas e sociais que tradicionalmente ocorrem nessa data.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei em análise , além de cumpridos todos os pressuspostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 18, de 27 de junho que Institui feriado municipal o dia de Corpus Christi no Município de Pedra Preta.

O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

Matheus

É O PARECER!

Sala das Comissões, 14 julho de 2025.

MATHEUS BARBOSA
Presidente

SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente

HÉLIO DE FARIAS
Membro/Relator